



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº 67 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições dos Departamentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Pedagógico e respectivos setores de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Assis e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparada na Lei nº 6370/2017, Seção VI, artigos 37 e incisos II, III, VI do artigo 38, considerando:

- ✓ O compromisso dos Departamentos de Educação Infantil, Pedagógico, de Ensino Fundamental e do Setor de Supervisão de Ensino em promover uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ A importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação do município;
- ✓ A necessidade de fixar os setores de trabalho e pasta de trabalho, à vista dos índices de desenvolvimento da educação, obtidos pelas avaliações externas e pelos indicadores internos de acompanhamento;
- ✓ O fortalecimento das ações de orientação, aperfeiçoamento e acompanhamento do fazer pedagógico, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, bem como o acompanhamento e a condução de alternativas de solução de situações-problemas e de decisões de intervenção imediata na aprendizagem, voltadas para o atendimento das necessidades dos estudantes, orientando e promovendo a aplicação de diferentes estratégias de apoio aos educandos;
- ✓ A necessidade de readequação do módulo da Supervisão de Ensino, à vista de servidores ingressantes e cargos ainda não providos;
- ✓ Os dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir aos Servidores abaixo relacionados a responsabilidade pelos Departamentos de Educação Infantil e Pedagógico que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto na legislação vigente:



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Solange Clauzo de Luccas Chefe de Departamento	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Educação Infantil da SME e das Instituições de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;• Atribuição de Classes e Aulas;• Atribuição de Suporte Pedagógico;• Estágio Probatório;• Processo Seletivo - Quadro do Magistério;• Remoção do Quadro do Magistério;• Professor Substituto;• Atos administrativos de vida funcional;• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional;• Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Educação infantil;• Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de educação infantil de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município.

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Nelma Chefe de Departamento	<ul style="list-style-type: none">• Formação docente e de Coordenadores Pedagógicos;• Avaliação educacional;• Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e interna (SAAS);• Documentos pedagógicos;• Planos de Ação e Planos de Adequação Curricular;• Fluência Leitora;• BNCC;• Currículo Paulista;• Matriz Curricular;• PNLD;• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida escolar;• Conselho Municipal da Educação;• Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

Artigo 2º - Avocar para a Secretária Municipal de Educação a responsabilidade pelo Departamento de Ensino Fundamental que compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação para, junto da Equipe de Supervisão do respectivo Departamento, realizar a sua gestão conforme disposto na legislação vigente:

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Dulce de Andrade Araújo <i>Secretária Municipal da Educação</i>	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento da Ação Supervisora nas unidades escolares, orientando os procedimentos administrativos e pedagógicos voltados tanto aos supervisores de ensino quanto aos gestores da unidade escolar;• Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Ensino Fundamental anos iniciais da SME;• Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Ensino Fundamental;• Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo paulista para o Ensino Fundamental Regular e Integral da rede municipal de ensino;• Orientação e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas em Tempo integral anos iniciais do Ensino Fundamental;• Atualizar, orientar sobre a expedição de documentos escolares: Histórico, Declaração, e outros;• Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de ensino fundamental de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;• Planejar, programar e acompanhar ações para o desenvolvimento e cumprimento das Metas do Plano Municipal da Educação para o Ensino Fundamental.

Artigo 3º - À Equipe de Supervisão de Ensino compete exercer, por meio de visitas regulares às instituições de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de inconsistências administrativas e ou pedagógicas, sob pena de responsabilidade, bem como responsabilizar-se pela pasta de trabalho atribuída.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

Artigo 4º - O Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino será composto por escolas e pastas, prezando sempre que possível pela equidade em relação ao total de classes sob sua supervisão.

Artigo 5º - O Supervisor de Ensino deverá exercer as atividades inerentes às atribuições do cargo conforme disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, o qual se refere ao Anexo VI, a saber:

- I- Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação visando um melhor fluxo de informações;
- II- Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extraescolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;
- III- Assessorar e propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;
- IV- Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;
- V- Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;
- VI- Analisar, acompanhar e aprovar o programa político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;
- VII- Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- VIII- Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;
- IX- Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, se possível através de decisões coletivas;
- X- Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria municipal de Educação;
- XI- Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;
- XII- Executar outras atribuições afins.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo Único - Outras atribuições inerentes ao cargo de Supervisor de Ensino e ao processo administrativo-pedagógico, assim definido na legislação educacional, poderão ser atribuídas à Supervisão de Ensino, pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 6º - Cabe ainda ao Supervisor de Ensino, em relação às unidades escolares que forem atribuídas, analisar e propor medidas em relação:

- I- Ao resultado de avaliação da qualidade da escola, identificado pelo IDEB, nos casos das unidades que ofertam o Ensino Fundamental;
- II- Ao registro de desenvolvimento dos educandos da Educação Infantil indicativos da trajetória formativa de garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;
- III- À complexidade da unidade escolar, relativamente à diversidade e à quantidade de níveis e modalidades de ensino a serem atendidas;
- IV- Às especificidades da região geográfica, características específicas da população escolar para acesso, permanência e promoção das aprendizagens.

Artigo 7º - Quando ocorrer afastamento do Supervisor de Ensino, cujo período não comporte substituição, a Secretária da Educação redistribuirá as escolas a outros Supervisores de Ensino para que a ação supervisora não sofra descontinuidade.

§ 1º - Na redistribuição prevista no caput deste artigo a Secretária Municipal da Educação considerará o grau de complexidade do setor de trabalho já atribuído a cada Supervisor de Ensino.

§2º – Para melhor organização da redistribuição de setores a Secretária Municipal da Educação escalonará criteriosamente a concessão de férias e licença-prêmio, priorizando a concessão nos períodos de férias dos educandos.

Artigo 8º - Atribuir aos Supervisores de Ensino abaixo identificados os respectivos Setores de Trabalho (unidade escolares e pastas), com vigência a partir de 01/08/2024, como segue:

SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Ana Carolina Ribeiro Próspero <i>Supervisora de Ensino</i>	1- EMEIF Prof.ª Maria Amélia Castro Burali (14 classes). 2- EMEIF Prof.ª Angelica Amorim Pereira (14 classes). 3- EMEIF Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim (20 classes) 48 classes	<ul style="list-style-type: none">• Calendário Escolar;• Projeto de Reforço Escolar;• Conselhos de Escola / Fórum Permanente de Educação;• Regimentos Escolares;• Associação de Pais e Mestres – APM;• Conselho de Assistência Social.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

Ester Toshiko Doi <i>Supervisora de Ensino</i>	1- EMEI Prof.ª Adelina Petrini Bolfarini (16 classes). 2- EMEI José Santilli Sobrinho (30 classes). 46 classes	<ul style="list-style-type: none">• Língua Inglesa;• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;• Plano Municipal da Primeira Infância;• Estágio Probatório;• Comitê de Direitos Humanos;• Conselho Municipal da Educação.
Flávio Sebastião de Oliveira <i>Supervisor de Ensino</i>	1- EMEIF Prof.ª Coraly Julia Carneiro (50 classes). 50 classes	<ul style="list-style-type: none">• Conselhos de Escola;• Regimentos Escolares / Fórum Permanente de Educação;• Associação de Pais e Mestres – APM;• Educação Integral;• Formação de Diretor de Escola;• Promoção por Mérito.
Glauca de Oliveira <i>Supervisora de Ensino</i> <i>Substituição</i> <i>de cargo vago objeto de</i> <i>ingresso</i>	1- EMEI O Pequeno Polegar (26 classes). 2- EMEI Prof.ª Aparecida Manoel da Mota (14 classes). 3- EMEI Bambalalão (20 classes). 60 classes	<ul style="list-style-type: none">• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;• *Estágio Curricular Obrigatório.• Estágio Probatório;• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;• Conselho da Assistência Social;• *Conselho do FUNDEB.
Joyce de Fátima Bruzão <i>Supervisora de Ensino</i>	1- EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro (26 classes). 2- EMEF Prof. Lucas Thomaz Menk (22 classes). 48 classes	<ul style="list-style-type: none">• Calendário Escolar;• Projeto de Reforço Escolar;• Educação Integral;• Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola.
Kênia Elizabeth Vaz <i>Supervisora de Ensino</i>	1- EMEI Irmã Maria José Chaves (10 classes).	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de Classes e Aulas;



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

	<p>2- EMEI Rubem Alves (14 classes).</p> <p>3- EMEI Prof.ª Hilda Miras Silveira (18 classes).</p> <p>42 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de Suporte Pedagógico;• Estágio Probatório;• Estagiário bolsista;• Processo Seletivo - Quadro do Magistério;• Remoção do Quadro do Magistério;• Professor Substituto;• Atos administrativos de vida funcional;• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional.
<p>Luciana De Vito Zollner <i>Supervisora de Ensino</i></p>	<p>1 - EMEF Dr. João Mendes Junior (19 classes).</p> <p>19 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Promoção Horizontal;• Acúmulo de Cargos/Funções;• Formação de Diretor de Escola.• Análise e parecer para afastamento de estudo.
<p>Daniela Roberto Borges Correa <i>Supervisora de Ensino Substituição de cargo vago objeto de ingresso</i></p>	<p>1-EMEIF Prof.ª Guiomar Namó de Melo (14 classes).</p> <p>2- EMEIF Prof. João de Castro (12 classes).</p> <p>3- EMEIF Prof. João Leão de Carvalho (18 classes).</p> <p>44 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas.
<p>Maura Cristina da Silva <i>Supervisora de Ensino Substituição a Stelamary A. Despincieri Laham</i></p>	<p>1 - EMEI Prof.ª Judith de Oliveira Garcez (12 classes).</p> <p>2 - EMEI Prof.ª Eunice de Lima Silveira (26 classes).</p> <p>3 - EMEI Prof.ª Maria Adilecta de Mello Ribeiro (08 classes).</p> <p>46 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Supervisão de Termos de Colaboração do Terceiro Setor de Entidades Educacionais;• Supervisão e orientação de Escolas Particulares;• Plano Municipal da Primeira Infância;• Conselho de Alimentação Escolar.
<p>Graziela Cristina de Oliveira Holmo</p>	<p>1 - EMEIF Prof.ª Alides Celeste R. Carpintieri (18 classes).</p> <p>2 - EMEIF Prof.ª Maria José da</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento e controle do Censo Escolar, juntamente com o Setor de Demanda de Vagas;



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

	<p>Silva Valverde (22 classes).</p> <p>3 - EMEI Paulo Mattioli (08 classes).</p> <p>48 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a aquisição e distribuição de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino;• Planejar, orientar e acompanhar em conjunto com a equipe de gestores educacionais da SME e o setor de Supervisão de Ensino ações estratégicas para o atendimento ao fluxo e demanda de matrículas da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas;• Manter atualizados os dados estatísticos da demanda atendida e reprimida nas diversas etapas e níveis de ensino, informando e fornecendo os dados estatísticos;• Acompanhamento das ações de melhoria dos resultados;• Formação docente e de Coordenadores Pedagógicos;• Formação de Diretor de Escola;• Política Municipal de Educação Integral;• Política Municipal de Alfabetização;• Plano da Primeira Infância;• Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
<p>Solange A. Da Cunha Sakamoto <i>Supervisora de Ensino</i></p>	<p>1 - EMEIF Prof.ª Mafalda Salotti Bartholomei (22 classes).</p> <p>2 - EMEIF Prof. Milton Rocha (26 classes).</p> <p>48 classes</p>	<ul style="list-style-type: none">• Educação Especial: Professor de atendimento individualizado; Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas; Plano Educacional Individualizado (PEI).
<p>Thiago Corado Lima <i>Supervisor de Ensino</i></p>	<p>1 - EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto (14 classes).</p>	<ul style="list-style-type: none">• Sistema Municipal de Ensino;• Plano Municipal de Educação -



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

	2 - EMEIF Prof. Firmino Leandro (16 classes) 3 -EMEIF Prof.ª Nísia Mercadante do Canto Andrade (18 classes) 48 classes	PME; • Promoção por Mérito; • Proerd; • Projetos institucionais em parceria; • Análise e parecer para afastamento de estudo.
Vania Dórcas Ferreira <i>Supervisora de Ensino</i> <i>Substituição a Nelma Viviane</i> <i>de Souza Silva</i>	1 - EMEIF Prof. Manoel Simões (16 classes). 2 - EMEI O Pequeno Aprendiz (08 classes). 3 - EMEIF Prof. Darcy Ribeiro (23 classes). 47 classes	• Processo de Seleção de Vice- Diretor de Escola; • Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional; • Proerd; • Projetos institucionais em parceria; • Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 9º - Embora a gestão das pastas de trabalho esteja sob a responsabilidade do Supervisor de Ensino a que estiver atribuída, todas as orientações devem ser construídas com a Equipe de Supervisão de Ensino, assim como com a participação dos Departamentos e Setores da SME envolvidos.

Artigo 10 - Cada Supervisor de Ensino é responsável por acompanhar e orientar os assuntos relativos às pastas de trabalho nas unidades escolares de seu Setor de Trabalho.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 23 de outubro de 2024.

Dulce de Andrade Araujo
Secretária Municipal da Educação